

**DESPACHO N.º 294/JFA/2024**

Considerando que:

- I. No âmbito da atividade da Junta de Freguesia de Alvalade e com vista a desenvolver as competências que lhe estão atribuídas é essencial contar com recursos materiais na área da informática, nomeadamente ao nível dos equipamentos de impressão;
- II. Nesse contexto é importante dotar os serviços da Freguesia de recursos tecnológicos que permitam ganhos de eficiência e produtividade, elevando, assim, o nível de serviço prestado à população;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade tem optado pela colocação de equipamento de impressão em regime de renting/locação operacional, com assistência técnica, licenciamento e software incluídos, bem como todos os consumíveis, com exceção do papel, atendendo a que não tem recursos humanos especializados na manutenção de impressoras e também porque lhe permite evoluir no tipo de equipamento selecionado, o qual não fica obsoleto, uma vez que nunca se torna proprietária dos bens em causa;
- IV. O contrato atualmente em vigor relativo à locação de equipamento de impressão irá terminar no próximo dia 9 de agosto de 2024;
- V. Na presente data, o tipo de impressoras necessárias para o regular e eficiente funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade é o seguinte:
  - a. **Sede (Conde Arnos):**

Uma (1) Impressora multifunções a cores Network, Taskalfa 308ci, com móvel incluído.
  - b. **Serviços Centrais (Largo Machado Assis):**

Uma (1) Impressora multifunções a cores A3 Network, Taskalfa 2554ci, com alta capacidade de digitalização (alimentador digitalizador “uma passagem, duas imagens”);  
Uma (1) Impressora multifunções a cores A3 Network, Taskalfa 2554ci;  
Uma (1) Impressora multifunções a Preto A4 Network, Taskalfa M3550idn, com alta capacidade de digitalização;  
Duas (2) Impressoras a Preto A4 Network, Taskalfa P2040dn.
  - c. **Pólo Biblioteca:**

Uma (1) Impressora multifunções a cores A4 Network, Taskalfa 308ci.
  - d. **Pólo Teixeira de Pascoais:**

Uma (1) Impressora multifunções a cores Network, Taskalfa 308ci, com móvel incluído.

**e. Mercado de Alvalade:**

Uma (1) Impressora multifunções a cores Network, Taskalfa 308ci, com móvel incluído.

- VI. Torna-se, assim, fundamental lançar um procedimento pré-contratual com vista à “Locação operacional de equipamento de impressão para os serviços da Junta de Freguesia de Alvalade”;
- VII. O contrato a celebrar, em regime de série de preços, deverá vigorar pelo prazo de três anos, com início no dia 10 de agosto de 2024, e termo em 9 de agosto de 2027, exceto se durante o prazo de vigência assim que a faturação atinga o limite do preço base.
- VIII. O preço base da locação de bens, foi calculado tendo como referência o valor do anterior procedimento, o dispêndio estimado de impressões a preto e branco (167.500) e a cores (350.000), por tipo de impressora e o prazo de vigência do contrato a celebrar (36 meses), o qual deverá fixar-se em € 14.575,32 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;
- IX. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, com convite a uma entidade, com fundamento no disposto na alínea a) o n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e, uma vez que na proposta infra não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- X. Deve ser convidada a empresa Kyocera Document Solutions Portugal - Equipamentos de Escritório, Unipessoal Lda, com o NICP: 500 682 127, por reunir os requisitos técnicos à atividade pretendida;
- XI. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- XII. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de € 14.575,32 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, tem cabimento na orgânica 02.00.00 e económica 02.02.08.01.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024, conforme declaração n.º 1462 em anexo, e com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
  - (i) 2024 - € 2.024,35, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - (ii) 2025 - € 4.858,44, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - (iii) 2026 - € 4.858,44, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

(iv) 2027 – € 2.834,09, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Em face do supra exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Locação operacional de equipamento de impressão para os serviços da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 53/AJ/JFA/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 14.575,32 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 02.00.00 e económica 02.02.08.01.00 do Orçamento para 2024, conforme documento n.º 1462, em anexo, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
  - 2024 - € 2.024,35, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - 2025 - € 4.858,44, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - 2026 - € 4.858,44, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - 2027 – € 2.834,09, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, do artigo 18.º da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. O convite à apresentação de proposta, de acordo com o n.º 2 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º, todos do CCP, à seguinte entidade:

Kyocera Document Solutions Portugal - Equipamentos de Escritório, Unipessoal Lda.

Rua do Centro Cultural, n.º 41

1700-037 Lisboa

NIF 500682127

[paulo.abraul@dpt.kyocera.com](mailto:paulo.abraul@dpt.kyocera.com);

6. Designo o Especialista de informática, Daniel Pereira como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho é proferido ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade tomada em reunião datada de 26 de outubro de 2021, por via da Proposta n.º 001/2021, através da qual foi delegada no Presidente a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços até € 20.000,00.

A aprovação de encargos plurianuais, constante do presente despacho está sujeita a ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 12 de julho de 2024

O Presidente

